



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.066/2011

De 16 de dezembro de 2011.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO ODONTÓLOGO
DIOGO ANTÔNIO DE ALMEIDA BARBOSA
PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

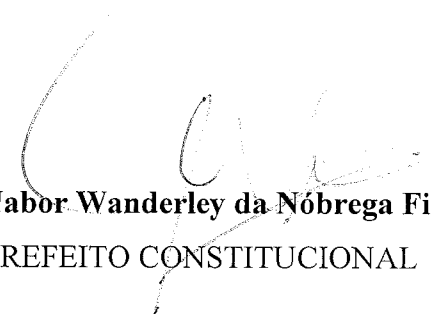
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
odontólogo **Diogo Antônio de Almeida Barbosa Pereira**, pelos relevantes serviços
prestados a comunidade Patoense.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixa, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 16 de dezembro de 2011.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL